



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO RENATO SÉRGIO SANTIAGO MELO

**PROCESSO TC N.º 07581/20**

Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Interessada: Rayanne Costa Souza Henrique

DECISÃO SINGULAR DSPL – TC – 00033/2021

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, enviado eletronicamente em 24 de maio de 2021 pela gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cacimba de Dentro/PB durante o exercício de 2019, Sra. Rayanne Costa Souza Henrique.

A referida peça está encartada aos autos, fl. 8.059, onde a interessada pleiteia a dilação do lapso temporal, destacando, em síntese, o exíguo tempo para levantar os documentos necessários à elaboração de sua contestação, notadamente diante da complexidade dos fatos apontados pelos peritos deste Pretório de Contas.

É o breve relatório. Decido.

Ao compulsar o álbum processual, constata-se que a situação informada pela Sra. Rayanne Costa Souza Henrique pode ser enquadrada no disposto no art. 216 do Regimento Interno do TCE/PB – RITCE/PB, *in verbis*:

Art. 216. O prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias e poderá ser prorrogado, excepcionalmente, a juízo do Relator, uma única vez e por, no máximo, igual período.

Ante o exposto, acolho a solicitação e determino a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB, destacando, todavia, que a aludida autoridade deve apresentar defesa, **EXCLUSIVAMENTE**, acerca das máculas destacadas nos itens “6.0.2”, “11.2.2”, “11.2.5”, “11.4.3”, “13.0.2”, “17.19”, “17.20”, “17.21”, “17.22” e “17.23” da peça técnica confeccionada pelos inspetores deste Tribunal, fls. 7.825/8.032.

Publique-se, registre-se e intime-se.  
**TCE/PB – Gabinete do Relator**

João Pessoa, 25 de maio de 2021

ASSINADO ELETRONICAMENTE NO FINAL DA DECISÃO  
Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo  
**Relator**

Assinado 25 de Maio de 2021 às 09:04



**Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo**

RELATOR